



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 08 de março de 2018.

Atos do Legislativo

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO Nº 01/2018**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART.84 E DO  
INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, submete à apreciação, discussão e deliberação do plenário desta Casa e aprovou a em 07/03/2018 a EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo o artigo 84, do inciso IV do art. 84 da Lei Orgânica do Município, passando a vigor com as seguintes redações:

**Art. 84º** - São direitos dos servidores públicos civis e dos agentes políticos do Município:

**IV** – O décimo terceiro mês do vencimento ou subsídio, com base na média da remuneração integral anual ou no valor da aposentadoria/pensão.

**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Adriano Feitosa,  
Sala das sessões,

Princesa Isabel-PB, 07 de março de 2018

**GRACINALDA DOMINGOS DA SILVA MORAIS**  
Presidente